APOSTILA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, § 8º da Lei federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Expedir a presente 10ª APOSTILA ao Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, inscrita no CNPJ nº 02.106.664/0001-65, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo SEI nº 201100005002525, em atendimento ao Ofício nº 513/2025/OVG (SEI nº 73101545), nos quais a OVG solicita realocação de valores financeiros sem alteração no objeto, conforme consta dos Anexo I, II e III - Apostilamento II - 24º Termo Aditivo (SEI nº 73097107), pleito este autorizado via Despacho do Gabinete nº Automático 808 (73148138) e amparado pelo Despacho nº 84/2025/CACG (SEI nº 73144756), em anexo à presente Apostila e como consequência:

Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, inciso I, "b" e "c" , do Contrato de Gestão nº 001/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

b) Programas Sociais com recursos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 3) de **R$ 258.628.160,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e vinte e oito mil e cento e sessenta reais)**, sendo para o presente exercício **R$ 113.522.723,00 (cento e treze milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e três reais)** à dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 4), ficando **R$ 145.105.437,00 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e cinco mil e quatrocentos trinta e sete reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 3 - Valores estimados (R$) - Despesas Correntes - Fundo Protege	**Exercício**	
Serviço/Programa	**2024**	**2025**
Centro de Idosos Sagrada Família	2.174.000,00	3.770.000,00
Centro de Idosos Vila Vida	214.790,00	262.000,00
Espaço Bem Viver I	494.500,00	978.000,00
Espaço Bem Viver II	364.439,00	1.154.698,00
Espaço Bem Viver III	-	1.426.859,00
Programa Juventude Tecendo o Futuro	2.708.000,00	2.616.849,00
Programa Meninas de Luz	232.500,00	343.000,00
Programa Universitário do Bem	77.675.000,00	85.932.000,00
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais	156.000,00	149.000,00
Gerência de Benefícios Sociais	9.200.000,00	21.780.000,00
Casa do Interior de Goiás	892.600,00	1.127.000,00
Programa Restaurante do Bem	17.780.754,00	22.901.031,00
Programa Banco de Alimentos	1.357.640,00	2.575.000,00
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais	225.500,00	46.000,00
Gerência de Gestão Social e Avaliação	47.000,00	44.000,00
Total	**113.522.723,00**	**145.105.437,00**

c) Despesas administravas, pessoal e encargos com recursos do TESOURO

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I do Plano de Trabalho deste Contrato, o valor estimado (Quadro 5) de **R$ 89.319.589,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais)**, sendo para o presente exercício **R$ 43.999.177,00 (quarenta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil e cento e setenta e sete reais)** à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 6), ficando **R$ 45.320.412,00 (quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte mil quatrocentos e doze reais)** para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 5 - Valores estimados (R$) - Despesas Administrativas - Receitas Ordinárias	**Exercício**	
Despesa	**2024**	**2025**
Sede – Apoio Administrativo	1.273.000,00	1.061.000,00
Pessoal e encargos	41.676.177,00	43.184.450,00
Provisão Rescisões	1.050.000,00	1.074.962,00
Total	**43.999.177,00**	**45.320.412,00**

(...)"

Ressalta-se que todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2011 permanecem inalteradas e não foram modificadas por este instrumento.

(documento assinado eletronicamente)
ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES**, **Secretário (a) de Estado**, em 15/04/2025, às 19:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73286378** e o código CRC **3C07165F**.